



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.742, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o ANEXO XII – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO da Lei nº 3.675/2018, no que diz respeito ao exercício de 2019.

Art. 2º É parte desta Lei o anexo a seguir.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =